



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EQSW 103/104 Complexo Administrativo, - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350
Telefone:

MINUTA

ANEXO II - GLOSSÁRIO

1. DEFINIÇÕES

Para fins da presente LICITAÇÃO, todos os termos e expressões empregados em letras maiúsculas, tanto na forma singular quanto no plural, terão o significado atribuído neste ANEXO, sem prejuízo de outras definições estabelecidas no EDITAL e em seus ANEXOS.

ADJUDICATÁRIA: LICITANTE à qual tenha sido adjudicado o objeto da LICITAÇÃO, que deverá constituir a Sociedade de Propósito Específico (SPE);

ANEXOS: cada um dos documentos anexos ao EDITAL ou ao CONTRATO, conforme o caso, seguido da sua denominação;

ARREMATANTE: LICITANTE que tenha se classificado em primeiro lugar, ao final da SESSÃO PÚBLICA ou após o julgamento de recursos, ao ter ofertado o maior valor em sua PROPOSTA ECONÔMICA, ou, caso tenha ocorrido etapa de lances à viva-voz, tenha ofertado o maior lance;

CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR: significa o evento extraordinário, imprevisível, inevitável e irresistível, ou previsível, porém de consequências

incalculáveis, alheio às PARTES, cujos efeitos retardadores ou impeditivos da execução contratual não eram possíveis evitar ou impedir, provenientes de atos humanos nos casos fortuitos, tais como, sem limitação, atos de guerra, hostilidades ou invasão, subversão, protestos, rebelião, ou terrorismo, e, fatos alheios da vontade humana, na força maior, tais como, sem limitação, epidemias, radiações atômicas, fogo, raio, graves inundações, chuvas mensais com média superior aos últimos 10 (dez) anos do respectivo mês, ciclones, tremores de terra e outros cataclismos naturais, que diretamente afetem as atividades compreendidas na PERMISSÃO em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou COMISSÃO: comissão instituída pela Portaria ICMBIO n.º [•], publicada no Diário Oficial da União em [•], e que será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir todos os procedimentos relativos à LICITAÇÃO;

CONSÓRCIO: associação de sociedades, fundos e/ou entidades com o objetivo de participar conjuntamente da LICITAÇÃO, e que, sagrando-se vencedor da LICITAÇÃO, deverá constituir a SPE;

CONSORCIADA:

CONTRATO: o instrumento jurídico celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a SPE, que estabelece os termos da PERMISSÃO;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conjunto de documentos arrolados no EDITAL, destinados a comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica das LICITANTES;

EDITAL: o instrumento que instituiu as regras e condições necessárias à condução da LICITAÇÃO, e todos os seus ANEXOS;

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: a garantia do fiel cumprimento das obrigações da PERMISSONÁRIA, a ser prestada e mantida em favor do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO;

GARANTIAS DE PROPOSTA:

ICMBIO: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal, instituída e regida pela Lei Federal nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente;

INDICADORES DE DESEMPENHO: conjunto de metas e padrões para avaliação da qualidade dos SERVIÇOS prestados pela PERMISSONÁRIA, conforme disposto no CONTRATO, em especial na MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO: o sistema destinado à permanente e constante avaliação da qualidade dos SERVIÇOS prestados pela PERMISSONÁRIA, por intermédio dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme disposto no ANEXO B - MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

OUTORGA FIXA: valor devido ao PODER CONCEDENTE, em contrapartida à outorga da PERMISSÃO, estabelecido na PROPOSTA ECONÔMICA da ADJUDICATÁRIA, observados os parâmetros mínimos e forma de pagamento estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS;

OUTORGA VARIÁVEL: percentual da receita operacional bruta obtida pela PERMISSONÁRIA, devida ao PODER CONCEDENTE, conforme estipulado e disciplinado pelo CONTRATO;

PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU ou PNI: unidade de conservação federal regida pela Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, criada pelo Decreto-Lei nº 1.035, de 10 de Janeiro de 1939;

PARTES: o PODER CONCEDENTE e a PERMISSONÁRIA, quando referidos conjuntamente;

PERMISSÃO: delegação dos serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos de voo panorâmico sobre as Cataratas do Iguaçu, no Parque Nacional do Iguaçu, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, compreendendo a prestação dos SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS descritos no ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS DA PERMISSÃO;

PERMISSÃO : SPE signatária do CONTRATO, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e seus ANEXOS, sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de exploração da PERMISSÃO e a exploração das RECEITAS decorrentes da operação do SERVIÇO de voo panorâmico;

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU: documento técnico, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 163, de 1 de março de 2013, mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais da unidade de conservação, foi estabelecido o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais;

PODER CONCEDENTE: a União Federal, por intermédio do ICMBIO;

PROPOSTA ECONÔMICA: proposta a ser apresentada pelas LICITANTES, no âmbito dos ENVELOPES Nº 2, de acordo com os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO II – MODELOS DA LICITAÇÃO, e que deverá conter o VALOR DE OUTORGA FIXA ofertado pelas LICITANTES;

RECEITAS: as receitas obtidas pela PERMISSÃO no âmbito da operação serviço de VOO PANORÂMICO sobre as Cataratas do Iguaçu no PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, nos termos, bases e condições descritos no CONTRATO;

SERVIÇOS: compreendem os serviços obrigatórios a serem desenvolvidos pela PERMISSÃO, indicados no ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS DA PERMISSÃO, cuja qualidade será constante e permanentemente aferida por meio da MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

SESSÃO PÚBLICA: todas as sessões convocadas pela COMISSÃO para as etapas da

LICITAÇÃO, incluindo a designada para a entrega dos ENVELOPES contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA ECONÔMICA, na forma do EDITAL;

SPE: Sociedade de Propósito Específico constituída ADJUDICATÁRIA, anteriormente à assinatura do CONTRATO, que figurará como PERMISSIONÁRIA;

VISITANTE: pessoa que visita a área de uma unidade de conservação de acordo com os propósitos de uso recreativo, desportivo, educacional, cultural ou religioso, conforme normativa do ICMBio;

VOO PANORÂMICO: serviço aéreo remunerado, que tem como objetivo proporcionar passeio aéreo turístico ao público em geral, realizado em equipamentos devidamente certificados e por pessoal habilitado, devendo ser realizado obrigatoriamente com decolagem e pouso no mesmo ponto, sem pouso em pontos intermediários, conforme definido na Resolução ANAC nº 377, de 15 de março de 2016.